



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - GAC

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

REUNIÃO	ORDINÁRIA N° 602
DECISÃO N°	CEEC/RN n° 1949/2018
REFERÊNCIA:	Processo(s) Fiscal(is) n° 241.59004/2018 - (4447579/2018)
INTERESSADO (A):	MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA

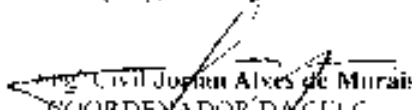
EMENTA: Mantém a penalidade aplicada ao(s) auto(s) de Infração(ões) Talto de anotação de responsabilidade técnica (ART) por profissional - art. 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária n° 602**, realizada em **01 de outubro de 2018**, analisando o parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) Engenheiro Civil e de Seg. do Trabalho **Lucildo Hildegardes Câmara**, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, pelo(a) **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) **Processo(s) Fiscal(is) n° 24159004/2018 - (4447579/2018)**, lavrado(s) contra **MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA**, considerando que o(a) interessado(a) não regularizou a pendência nem apresentou defesa, portanto é considerado **REVEL**. Coordenou a Reunião o Engenheiro Civil **JORIAN ALVES DE MORAIS**. Votaram favoravelmente: ALESSANDRO RICARDO COSTA DE ARAUJO CAMARA, CARLOS LUIZ CAVALCANTE DE LIMA, CLÁUDIO NEGREIROS BEZERRA, EDGARD CÉSAR BURIAMAQUI DE LIMA, FABIANO KARIO MARTINS VARELA CAMILO, FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO, JOÃO LUCIANO DANTAS DE FARIA, JOSE JAOME NETO, LUCIANO CAVALCANTE XAVIER, LUCILDO HILDEGARDES CÂMARA, MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE NETO, REGINALDO CLEMENTE E RONALDO CAVALCANTE DANTAS.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal (RN), 01 de outubro de 2018.


Eng. Civil Jorian Alves de Moraes
COORDENADOR DA CEEC